

PORTARIA Nº 956/2022

JULIANO GALDINO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado e homologado os trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional e Estágio Probatório, nomeada através da Portaria N.º 1.002/2021.

Art. 2º - Em conformidade com a Lei Complementar N° 066/2011, art. 84º, fica autorizado aos servidores que cumpriram com as normas estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Itajubá, pela Lei Complementar N° 067/2011, conceder Progressão Funcional aos servidores relacionados:

<u>MATRÍCULA</u>	<u>NOME COMPLETO</u>	<u>PROGRESSÃO / MUDANÇA DE LETRA</u>
07814	ANDREIA DOS SANTOS	A/B
01040	ANA ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS	H/I
06293	ALESSANDRA APARECIDA XAVIER ALKMIN	B/C
06274	ANA BENEDITA FREITAS DOS SANTOS	B/C
06292	ANA DE SOUZA	B/C
05059	ANA PAULA RIBEIRO TOLEDO	C/D
06298	BRUNA VIVIANE DA SILVA	B/C
01044	CASSIA ARAUJO RIBEIRO	H/I
01432	DAILSON ALVES LUZ	F/G
07829	EDILBERTO FRANCISCO CUSTODIO SILVA	A/B
06308	FERNANDA FABIANA JEREMIAS SANTOS	B/C
06305	HELOISA MENEZES PIRES DA SILVA	B/C
01037	IEDA MARIA FERREIRA	H/I
01036	JOSE BARBARA RODRIGUES	H/I
05057	LARISSA GONCALVES DE FARIA COSTA	C/D
00823	LAURA ROSA DA CRUZ TEODORO	I/J
02080	LESYANE DI PAULA MARTINS DE OLIVEIRA RIBEIRO	A/B
06296	LILIAN DE SOUZA JOANI ANICETO	B/C
03073	LILIANI ROSANGELA MACIEL	E/F
06294	LIVIA CARVALHO SARNO MARTINS	B/C

03892	LUCIA HELENA MARTINS	D/E
01406	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	G/H
01052	MARCOS LEITE DA COSTA	E/F
01051	MARIA HELENA ESTEVAM DE SALES	G/H
01441	MARIA HELOISA VICENTE DE OLIVEIRA	G/H
00561	MARIA NEUZA MORAES RODRIGUES	K/L
01026	MIRIAN DE OLIVEIRA NARCY	H/I
06295	MONICA DA SILVA SANTIAGO	A/B
00822	PAULO JOSE DA SILVA	I/J
06306	RAQUEL ANTONIA DA SILVA	B/C
03906	REGIS PORTO	D/E
00828	ROY KLONER DA SILVA	I/J
00824	RUTE RODRIGUES BATISTA PINTO	I/J
01436	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA	D/E
00825	ZILDA DE FATIMA AMARO	I/J

Art. 4º - Conceder adicional por conclusão de curso aos servidores relacionados, com base na Lei Complementar Nº 066/2011, art. 116:

<u>MATRÍCULA</u>	<u>NOME COMPLETO</u>	<u>ADICIONAL DE CURSO</u>
06274	ANA BENEDITA FREITAS DOS SANTOS	SUPERIOR COMPLETO – 20%
06850	EMERSON LEANDRO SILVA FARIA	SUPERIOR COMPLETO – 20%
6308	FERNANDA FABIANA JEREMIAS SANTOS	SUPERIOR COMPLETO – 20%
03073	LILIANI ROSANGELA MACIEL	SUPERIOR COMPLETO – 20%
01441	MARIA HELOISA VICENTE DE OLIVEIRA	SUPERIOR COMPLETO – 20%
04298	PAULO CESAR STRUTZ	CURSO TÉCNICO - 10%
01436	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA	SUPERIOR COMPLETO – 20%
06231	REGIANE CRISTINA GOULART E GUEDES	SUPERIOR COMPLETO – 20%

Art. 5º - Em conformidade com a Lei Complementar Nº 067/2011, art. 36º, § 1º, o adicional por conclusão de curso será considerado uma única vez, sendo que cada titulação extingue o percentual anterior, de menor valor, sendo concedido como incentivo ao desenvolvimento funcional do servidor.

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, fica autorizada a promover as alterações propostas pela Comissão.

Art. 7º - Fica o pagamento das verbas correspondente aos servidores a partir desta homologação, as entregas das avaliações de desempenho funcional, certificados/diplomas de conclusão de curso e documentos relacionados fora do prazo, não terão seus efeitos retroagidos.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 31 de agosto de 2022, 203º ano da Fundação e 174º da elevação à Município.

JULIANO GALDINO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos